

**P.<sup>a</sup> a Camara da V.<sup>a</sup> de Santos**

Como se acha vago o Posto de Cap.<sup>m</sup> da Comp.<sup>a</sup> das ordenanças do Bairro da Bertioğa pella Promoção de João Ribeiro da S.<sup>a</sup> q. o exercia, a sargento mór das m.<sup>mas</sup> ordenanças dessa V.<sup>a</sup>. Ordeno a Vm.<sup>ces</sup> que com o respectivo Cap.<sup>mór</sup>, me proponhão 3 pessoas capazes e benemeritas, p.<sup>a</sup> eu dellas Prover aque me parecer mais conviniente ao Real Serviço; cujas pessoas propostas não devem ser effectivas nos corpos milicianos, mas sim das m.<sup>mas</sup> ordenanças, oque nesta e nas mais propostas que ao diante fizerem assim o observarão. D.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo a 7 de Julho de 1798. //

Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. = Snr.<sup>em</sup> Doutor Juiz de Fóra Prezid.<sup>e</sup>, e Off.<sup>em</sup> da Camara da V.<sup>a</sup> de Santos. //

**P.<sup>a</sup> a Camara desta Cidade**

Por se achar vago o Posto de Capitão da terceira comp.<sup>a</sup> das ordenanças desta cidade, por haver passado Francisco Alz Ferr.<sup>a</sup>, q. o exercia a occupar o mesmo Posto no Regimt.<sup>o</sup> de Infantr.<sup>a</sup> de Milicias de Sertanejos da V.<sup>a</sup> de Ytú. Ordeno a Vm.<sup>ces</sup>, que com o respectivo Cap.<sup>m</sup> Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.<sup>a</sup> eu prover aque mais conveniente for ao Real Serviço: Bem advertido, q. assim nesta, como nas mais propostas, q. a diante fizerem p.<sup>a</sup> provimento de Postos das ordenanças, observarão Vm.<sup>ces</sup> oq. está determinado no ultimo artigo da minha carta de 27 de Junho do corr.<sup>te</sup>. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo a 6 de Julho de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.<sup>em</sup> Juiz Ordinr.<sup>o</sup> Prezid.<sup>e</sup>, e Off.<sup>em</sup> da Camara desta Cidade. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> das Ordenanças do Bairro  
de Nosso Snr.<sup>a</sup> do Ó. (Do Secretr.<sup>o</sup>)**

De Ordem de S. Ex.<sup>a</sup>, e p.<sup>a</sup> certa averiguação, logo q. esta lhe for intregue, invariá Vm.<sup>ces</sup> prezo a Salla deste Governo a Antonio Miz, genro do Julião morador ao pé da parada, no Bairro do Ó; cuja delig.<sup>a</sup> lhe hei por m.<sup>to</sup> recomendada da parte do mesmo Snr. S. Paulo 9 de Julho de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Antonio Bueno de Moraes. /

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor de Jundiahy  
Do m.<sup>mo</sup>**

De Ordem de S. Ex.<sup>a</sup>, e para certa averiguação, logo que esta lhe for entregue, invariá Vm.<sup>ces</sup> prezo á Salla do Governo,



Gonçallo Coelho morador no mato de Jundiah, caminho novo; cuja deligencia lhe hey por muito recomendada da parte do mesmo Snr. S. Paulo 9 de Julho de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor de Jundiah Antonio Siqueira e Moraes. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór da V.<sup>a</sup> de Iguape  
Do Secretr.<sup>o</sup>**

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. General ordena a vm.<sup>ee</sup> q. em recebendo esta immediatam.<sup>te</sup> faça vir á Salla do Governo o escrivão dessa V.<sup>a</sup> Joaquim Pereira do Canto. Deos Guarde a Vm.<sup>ee</sup>. São Paulo a 8 de Julho de 1798. Luiz Antonio Neves de Carvalho — Snr. Cap.<sup>m</sup> Mór da V.<sup>a</sup> de Iguape José Antonio Piniche. //

**Para o Cap.<sup>m</sup> José Joaquim Xavier de Toledo  
Comd.<sup>e</sup> da Villa de Curitiba. Do Secretr.<sup>o</sup>**

De ordem de Sua Ex.<sup>a</sup> avizo a vm.<sup>ee</sup>, para que logo que esta lhe for entregue passe a informar-se do sitio mais proximo á beira mar, ou corrente de algum rio caudalozo, que tenha Pinheiros capazes de servir para Mastros, e donde possam tirar-se os Paus constantes da relação incluza; os quaes devem ser cortados na mingoante do prezente mêz que desta a 4 de Agosto; e que vm.<sup>ee</sup> mandará derrubar por homens inteligentes aquem se hão de pagar pello preço corrente os dias que gastarem nesse trabalho. Parece inutil recomendar a vm.<sup>ee</sup> que os Pinheiros devem sêr da melhor qualid.<sup>e</sup>, bem direitos, e sem algum Ôco, ou podridão que os tenha contaminado; e tambem que na mesma paragem emque se cortarem, se deve escolher o sitio mais proprio aque possam chegar carretões p.<sup>a</sup> os conduzirem ao lugar do embarque; como a seu tempo o mesmo Senhor detreminará.

Lembro a vm.<sup>ee</sup>, que havendo como ha muitas pessoas inda vivas do tempo emque se cortarão os Mastros p.<sup>a</sup> a Nau S. Sebastiam, de alguma dellas poderá vm.<sup>ee</sup> obter noticias exactas, ou seja nesse antigo lugar, ou em outro mais conducente, eque offereça milhores comodidades. De tudo dará vm.<sup>ee</sup> conta por esta Secretaria na certeza de que Sua Ex.<sup>a</sup> lhe ha esta deligencia por muito recomendada. S. Paulo 11 de Julho de 1798.

Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>e</sup> da V.<sup>a</sup> de Curitiba Jozé Joaquim Xavier de Toledo. //

Relação deq. faz menção a carta asima.

- 2 Paus de 148 — a 150 palmos de comprido, e 4 palmos e meyo de Diametro, ou grossura.

